



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 046/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 65ª reunião realizada no dia 29 de setembro de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde – SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica nº 01/96**, de forma a habilitar o **Município de Juruá** junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 03459/99** da **Prefeitura Municipal de Juruá**, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pelo relator do Processo ao pleito do Município para assumir a condição de **Gestão Plena da Atenção Básica**.

R E S O L V E:

APROVAR o pleito de enquadramento do **Município de Juruá – Amazonas** a condição de **Gestão Plena da Atenção Básica**. Recomendando o aco.

Sala das Sessões da **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/Am**, em Manaus, 29 de setembro de 1999.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº **046/ 99 – CIB/AM**, datada de 29 de setembro de 1999, nos termos do Decreto do dia 12.08.99

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde